



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 059, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

*INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
LINHARES-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competências dispostas no Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 34 de 17 de janeiro de 2022 e designar os servidores abaixo para constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, da CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES ES

I- DIEGO ALVES BONINSENHA Guarda Civil Municipal, matrícula 016996	Presidente
II- THIAGO DA SILVA PEREIRA Guarda Civil Municipal, matrícula 017581	Membro
III- ALUIR CARLOS NUNES BARBOSA Agente Municipal de Trânsito, matrícula 10394	Membro
IV- KELY REGINA BONNA Auxiliar de Secretaria, matrícula 015759	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social